CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Dr. Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 930
DATA 19 AGO. 2015 HORAS 11:16
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 174 DE 2015

Solicitando a isenção do pagamento do IPTU e das taxas que digam respeito à pessoa física do contribuinte, aos portadores de câncer.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 02/09/2015

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, que os portadores de câncer deste município tenham isenção do pagamento do IPTU e das taxas que digam respeito a pessoa física do contribuinte.

JUSTIFICATIVA

O câncer é hoje um grande problema de saúde pública tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. As estatísticas mundiais mostram que a cada ano, milhões de novos casos são diagnosticados e a doença muda radicalmente à vida dos doentes e de toda a sua família. São inúmeras as leis já aprovadas no país, e que instituem direitos de toda ordem, inclusive isenções de pagamento de tributos, por exemplo: Aposentadoria por Invalidez, Saque do FGTS, Saque do PIS, Auxílio doença - Licença para tratamento de saúde concedido ao segurado do INSS, Isenção do Imposto de Renda na aposentadoria, Isenção do ICMS na compra de veículos adaptados, Isenção de IPI na Compra de veículos adaptados, etc. Atualmente a isenção do IPTU depende única e exclusivamente de cada Prefeitura, temos exemplos de várias Cidades em todo o Brasil que já preveem, em sua Lei Orgânica, isenção do IPTU para pessoas portadoras de doença crônica, segundo critérios estabelecidos por cada Prefeitura. Somente quem convive com portadores de doenças do porte do câncer sabe o quanto, medidas como esta podem ser úteis aos portadores e à sua família.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, 19 de Agosto de 2015.

Vereador Dr. Macedo
PMDB